



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2017

Publicado no Mural
de 06/04/17
até _____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS
Assinatura

Juce de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São José dos Ausentes/RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em número de quatro (4), por prazo determinado para desempenhar funções de: Merendeira-servente (localidade da Várzea); Instrutor de Música e Oficineiros de artesanato; junto às Secretarias Municipais de Obras e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1326 de 23/03/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 190 a 195 da Lei Municipal nº 998 de 29/12/2011 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1773 de 24/02/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão Específica, designada através da Portaria nº 87 de 03/04/2017, com a supervisão e acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.
 - 1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registros em atas.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saojosedosausentes.rs.gov.br, no mínimo, cinco dias antes do encerramento das inscrições.

(Assinatura)





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saojosedosausentes.rs.gov.br.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática para o cargo de merendeira-servente e na análise de currículos para os cargos de instrutor de música e oficineiros de artesanato, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de até 31 de dezembro de 2017 para o cargo de Merendeira-servente (localidade da Várzea) e de dez (10) meses para os cargos de Instrutor de Música e Oficineiros de artesanato e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

| QUANT | DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|-------|--|---------------|--------------|
| 01 | Merendeira-servente (localidade da Várzea) | 30h /semana | R\$ 737,00 |
| 01 | Instrutor de Música | 8h/semana | R\$700,00 |
| 02 | Oficineiro de artesanato | 16h/semana | R\$ 1.095,00 |

2.1. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência

Publicado no Murál Social
de 06/04/17
até / /

Assinatura
Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Júlio de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

2.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: MERENDEIRA – SERVENTE PARA A LOCALIDADE DA VÁRZEA;

Descrição Sintética: Confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral.

Descrição Analítica: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA

Atribuições: Ministras aulas sobre a música na rotina do CRAS de São José dos Ausentes, através de atividades lúdicas, despertar o gosto por fazer e ouvir música, percebendo a musicalidade que existe no corpo humano e no mundo; ensinar sobre os diferentes gêneros musicais, possibilitar o conhecimento dos elementos básicos da música (gaita, violão, teclado, contra baixo, guitarra) ensinar a teoria, bem como ensinar a tocar o instrumento que cada participante tenha interesse e aptidão, desenvolvendo atividades com turmas por interesse de instrumento e de gênero musical. O atendimento será voltado ao CRAS e comunidade em geral.

CARGO: OFICINEIRO DE ARTESANATO

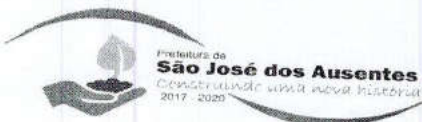
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Projetar, organizar e executar ensinamentos sobre artesanatos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com a coordenação; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: tricô, crochê, pintura em tecido, tela, bordados diversos, boneca de pano, feltro enfeites de natal, transado de fita, capitone, macramê, tapeçarias, patchwork e decoupage e outros de acordo com a especialidade do oficineiro e a necessidade do projeto.

Publicado no Mural
de 06/04/14
até / /

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Juce de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Prof. Eduardo Inácio Velho, nº 442, em São José dos Ausentes/RS, no período compreendido entre às 09h:30min do dia 06 de abril de 2017 até às 17h00min do dia 11 de abril de 2017.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras/cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

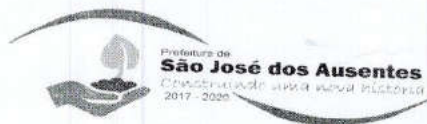
4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, para os cargos de: instrutor de música e oficineiros de artesanato.

Publicado no Mural
de 06/04/17
até _____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Juiz de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saojosedosausentes.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo será composto das etapas, conforme discriminado abaixo:

6.1.1. ANÁLISE DE CURRÍCULOS para os cargos de: Instrutor de Música e de Oficineiros de Artesanato;

6.1.2 PROVA PRÁTICA para o cargo de: Merendeira/Servente.

7. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

Publicado no Mural
de 06/04/17
até _____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Jaco de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

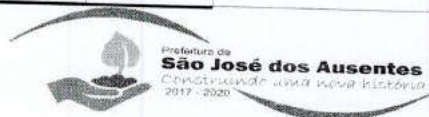
7.7. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

| Itens | Títulos por item | Pontuação por item | Títulos | Pontuação por título |
|--|------------------|--------------------|--|----------------------|
| 1. Pós graduação (todos concluídos) Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla, pós graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título | 03 | 30,0 | Especialização | 10,0 |
| | | | Mestrado | 10,0 |
| | | | Doutorado | 10,0 |
| 2. Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído) Exceto o curso de exigência do cargo | 01 | 5,0 | ----- | ----- |
| 3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas os 10 (dez) primeiros títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do | 10 | 65,0 | I. Até 10 horas | 2,0 |
| | | | II. De 11 a 50 horas | 4,0 |
| | | | III. De 51 a 100 horas | 7,0 |
| | | | IV. De 101 a 300 horas | 10,0 |
| | | | V. Acima de 301 horas | 15,0 |
| | | | Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na | |

Publicado no Mural
de 06/04/27
até _____/_____/____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS
Assinatura

Juce
Patima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

| | | | |
|---|----|-----|--|
| sétimo. | | | seguinte proporção: - 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas. |
| Máximo | 14 | 100 | ----- ----- |
| 4. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2. | | | |
| 5. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. | | | |
| 6. Para comprovação do item 3 desta grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida. | | | |
| 7. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas. | | | |
| 8. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação. | | | |
| 9. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido, devendo ser apresentado em língua portuguesa ou conforme o item 10. | | | |
| 10. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. | | | |
| 11. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios, monitorias, bolsas ou projetos ou ainda participação em cursos/eventos como organizador ou palestrante. | | | |

8. DA PONTUAÇÃO:

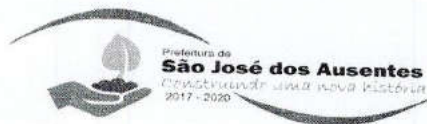
8.1 A seleção se dará por critérios técnicos, mediante análise curricular para os cargos, conforme citados nos itens 7.1 a 7.7.

Publicado no Mural
de 06 / 04 / 17

até _____ / _____ / _____
Assinatura _____
Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Juce de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar

(10)





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

9. DA PROVA PRÁTICA:

9.1. A prova prática para o cargo de merendeira-servente será realizada no dia 18 de abril de 2017, às 14 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra - Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 - Centro- anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes.

9.1.1. Para o cargo de merendeira-servente a prova consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições do cargo.

9.2. Serão considerados aprovados na prova prática, os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) ou mais na nota final, sendo os demais eliminados do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

10.1. Será retirado do local da prova prática e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

10.1.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou cortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

10.1.2. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkmen, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

10.2. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

10.2.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

10.3. Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objetos de registro em ata.

11. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

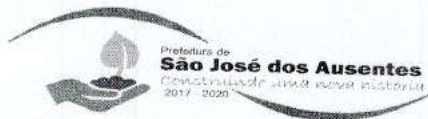
11.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

11.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem

recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

Publicado no Murto
de 06 / 04 / 17
até / /

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS
Juce de Fátima - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

12. DOS RECURSOS:

12.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

12.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

12.1.2 Será possibilitada vista dos currículos, provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

12.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

13. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

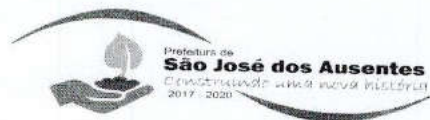
13.1.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

13.1.2. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio em ato público.

13.1.2.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Publicado no Mural
de 06/04/17
até _____
Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS
Júlio Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

14.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

14.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

15.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

15.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

15.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

15.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

15.1.4. Ter nível de escolaridade mínima de:

Merendeira-servente: 3ª série do ensino fundamental;

Instrutor de Música: Ensino fundamental incompleto. Experiência comprovada na área de, no mínimo, 01(um) ano de trabalho com grupos de música. Cursos de Música comprovados.


Oficineiros de artesanato: Ensino médio completo. Experiência comprovada na área de, no mínimo, 01 (um) ano de trabalho com grupos de artesanato. Carteira de Artesão atualizada e válida.

15.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

15.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Publicado no Mural
de 06/04/17
até _____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS


Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

15.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

15.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São José dos Ausentes/RS, em 06 de abril de 2017.

ERNESTO VALIM BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural
de 06/04/17
até _____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Juce da Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

Publicado no Mural
de 06/04/17 até 17/04/17

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Júlio de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

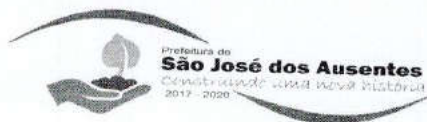
Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Publicado no Mural
de 06/04/17
até _____

Assinatura
Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

José Carlos
Agente Administrativo Auxiliar
Matr. 107





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Publicado no Mural
de 06/04/17
até _____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS
Assinatura

Juce Góes
Agente Administrativo Auxiliar - Matr. 107





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2017

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1. NOME COMPLETO: _____

1.2. FILIAÇÃO: _____

1.3. NACIONALIDADE: _____

1.4. NATURALIDADE: _____

1.5. DATA DE NASCIMENTO: _____

1.6. ESTADO CIVIL: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. CARTEIRA DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR: _____

2.2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA- CPF: _____

2.3. TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

2.4. NÚMERO DE CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____

2.5. ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

2.6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

2.7. TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____

2.8. ENDEREÇO E TELEFONE P/ CONTATO OU RECADO: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Publicado no Mural
de 08/04/17
até _____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Assinatura: _____
Cargo: Secretário Silveira - Matr. 107
Cargo: Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data:

Assinatura do Candidato

10

Publicado no Mural
de 06/04/17
até _____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS
Assinatura
Matr. 107





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 002/2017

CARGO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____ /2017.

1. DADOS PESSOAIS

1.1. NOME COMPLETO: _____

1.2. FILIAÇÃO: _____

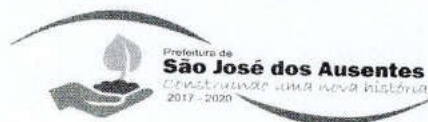
1.3. DATA DE NASCIMENTO: _____

1.4. DOC. DE IDENTIDADE: _____

São José dos Ausentes, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo do Membro da Comissão

Publicado no Mural
de 06/10/17
até _____
Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS
Jace de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

| | | |
|---|----------------|-------------------------|
| Abertura das Inscrições | 6 dias | 06/04/2017 a 11/04/2017 |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 12/04/2017 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | 13/04/2017 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | | |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 1 dia | 17/04/2017 |
| Publicação da relação final de inscritos | | |
| Prova prática para merendeira-servente (Várzea) | 1 dia | 18/04/2017 |
| Análise dos currículos / critério de desempate | 2 dias | 18/04/2017 a 19/04/2017 |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 20/04/2017 |
| Recurso | 1 dia | 24/04/2017 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | | |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e | 1 dia | 25/04/2017 |
| Aplicação do critério de desempate | | |
| Publicação do resultado final | 1 dia | 26/04/2017 |
| TOTAL | 15 dias | |

(20)

Publicado no Mural
do 06/04/17
até _____
Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS
Juca de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar